

**Bābylon.**Capital

Formulário de Referência

2025



BABYLON CAPITAL LTDA

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

CONSULTOR DE VALORES MOBILIÁRIOS – PESSOA JURÍDICA

Conforme Anexo E da Resolução CVM nº 19/2021

*(informações prestadas com base nas posições de 01 de março de 2025)*

**1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário**

**1.1 Declaração do diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e do diretor responsável e pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e das normas estabelecidas por esta Resolução, atestando que:**

**a. reviram o formulário de atividades**

**b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa**

Eu, Ricardo Mello Boschi, na qualidade de Diretor Geral, responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários, ATESTO que (a) revi o Formulário de Atividades, e que **(b)** o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

---

Ricardo Mello Boschi

Eu, Jane Cardoso Maia, na qualidade de Diretora de Compliance, responsável e pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e das normas estabelecidas pela Resolução CVM 19, ATESTO que (a) revi o Formulário de Atividades, e que **(b)** o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

---

Jane Cardoso Maia

## **2. Histórico da empresa**

### **2.1 Breve histórico sobre a constituição da Babylon**

A BABYLON CAPITAL é uma consultoria multidisciplinar constituída em 15/03/2021, para prestação de serviços voltados ao planejamento patrimonial de indivíduos e empresas, com destaque para o planejamento fiscal e sucessório, e também atuando como advisor em temas como Governança Corporativa e reestruturações societárias. A partir da obtenção da autorização da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), ingressará com a oferta de serviços relativos a Consultoria de Valores Mobiliários, conforme regra estabelecida na Resolução CVM 19/2021.

As demais atividades, além da Consultoria de Valores Mobiliários, não constituem estrutura independente, sendo incorporadas ao escopo de trabalho da empresa, ampliando uma visão plural de atuação, com verticais de negócios especializadas, possibilitando a entrega de um portfólio de soluções ainda mais completo aos seus clientes.

### **2.2 Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:**

#### **a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário**

Nos últimos 5 anos, a única alteração de natureza societária relevante foi o ingresso da sócia Camila Cardoso Maia, Consultora de Valores Mobiliários.

#### **b. escopo das atividades**

A empresa atua como consultoria multidisciplinar voltada ao planejamento patrimonial de indivíduos e empresas, com destaque para o planejamento fiscal e sucessório, e também atuando como advisor em temas como Governança Corporativa e reestruturações societárias. Nos últimos 05 anos, a principal modificação implementada será a oferta de serviços relativos a Consultoria de Valores Mobiliários, conforme regra estabelecida na Resolução CVM 19/2021.

#### **c. recursos humanos e computacionais**

Recursos Humanos: A empresa possui atualmente 06 colaboradores ao total, dos quais 02 deles estão dedicados a Consultoria de Valores Mobiliários, 01 dedicado a Análise de Valores Mobiliários e os demais dedicados as atividades administrativas e operacionais.

A empresa prepara a sua expansão gradual, definindo políticas para aquisição e retenção de talentos em todas as áreas de atuação, e adotará programas de incentivo de longo prazo como Partnership, como estratégia competitiva.

Recursos Computacionais: Os recursos computacionais da empresa incluem estações de trabalho completas para cada colaborador, com sistemas computacionais compatíveis a sua base de clientes e seu porte, adotando armazenamento local e redundância em nuvem de todos os seus arquivos e documentos como Google Cloud, Dropbox. Utilizamos softwares de CRM como RD Station, Botconversa, bem como sistema de aplicações de consolidação de carteiras e tem em seu pipeline o desenvolvimento de aplicações próprias, utilizando API de outras plataformas para melhor

desempenho das atividades. Utilizamos também contratação de diversos fornecedores de informações de mercado financeiro nacionais e globais, dentre outros.

**d. regras, procedimentos e controles internos**

A empresa instituiu regras, procedimentos e controles internos, como Políticas de Compliance, Ética e Conduta, Política de Investimento, para fins de cumprimento às exigências legais e regramento específico da CVM, as quais são acessíveis no site do [www.babyloncapital.com.br](http://www.babyloncapital.com.br)

**3. Recursos humanos****3.1 Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:****a. número de sócios:**

3 (três) sócios pessoas físicas.

**b. número de empregados**

Não há empregados na área de Consultoria de Valores Mobiliários.

**c. número de terceirizados**

- 01 empresa terceirizada para atividade de Assessoria Contábil
- 01 terceirizados para área administrativa
- 01 terceirizado para área de marketing

**d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como consultor de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa**

- Ricardo Mello Boschi, como sócio.
- Camila Cardoso Maia, como sócia.

**4. Auditores****4.1 Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:****a. nome empresarial**

Atualmente, a empresa não é auditada por auditores independentes.

**b. data de contratação dos serviços**

Não se aplica.

**c. descrição dos serviços contratados**

Não se aplica.

## 6. Escopo das atividades

**6.1 Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:**

### a. tipos e características dos serviços prestados

No que se refere a Consultoria de Valores Mobiliários, a atuação será direcionada a indivíduos e empresas, com modalidades específicas de abordagem, mediante o atendimento pessoal com o cliente, seja de forma virtual ou presencial. Todo o trabalho de consultoria e recomendação é personalizado e precedido pela análise do perfil do Investidor, de modo a atender ao desejo e necessidade do cliente, observado prazos para a liquidez, riscos e retorno esperado. Faz parte do trabalho a orientação e suporte para a execução do plano desenvolvido, como o investimento em produtos financeiros.

### b. tipos de valores mobiliários objeto de consultoria

A consultoria de investimentos poderá abranger todo e qualquer valor mobiliário que compõe o mercado doméstico e internacional, como por exemplo os Títulos de Renda Fixa, Cotas em Fundos de Investimentos, Ações e Derivativos.

### c. características do processo de “conheça seu cliente” e suitability praticados

No que se refere ao KYC (Know Your Cliente), o objetivo é identificar a origem dos recursos e a constituição do patrimônio do cliente, com a coleta de dados essenciais através de aplicação de formulários contendo informações como: Dados de identificação do cliente; Dados das atividades profissionais no Brasil e no Exterior; Dados das atividades profissionais da família do cliente; Dados da capacidade financeira presumível do cliente; Situação patrimonial presumida; entre outros.

E no caso do Suitability, existe um processo de análise sobre o perfil do cliente e a sua capacidade de compreensão sobre os tipos de investimento e os riscos associados a cada um deles, o que permite o melhor enquadramento de um ativo determinado a carteira do investidor. Atribuímos perfis a cada tipo de cliente, e fazemos o acompanhamento desse enquadramento, para que permaneça fiel ao perfil atribuído.

As informações completas sobre esses processos estão descritas nas Políticas de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo e de Suitability instauradas pela empresa, as quais são acessíveis no site do [babyloncapital.com.br](http://babyloncapital.com.br)

**6.2 Descrever resumidamente as atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de consultoria de valores mobiliários, destacando:**

### a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e

Além das atividades de Consultoria de Valores Mobiliários, temos serviços voltados ao planejamento patrimonial de indivíduos e empresas, com destaque para o planejamento fiscal e sucessório, e também atuando como advisor em temas como Governança Corporativa e reestruturações societárias, sempre em empresas de capital fechado e não emissoras de valores mobiliários. Assim, essas atividades não guardam nenhum conflito de interesses com as atividades previstas na Resolução CVM 19.

- b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao consultor e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.**

A empresa não pertence a nenhum grupo econômico, não contando com controladores indiretos; controladas e coligadas; bem como não participa de outras empresas e não tem participação de outras sociedades em sua estrutura.

## **7. Grupo econômico**

- 7.1 Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:**

- a. controladores diretos e indiretos**

Controlador direto: Ricardo Mello Boschi, detentor de 80% das quotas societárias

A empresa não pertence a nenhum grupo econômico, não contando com controladores indiretos; controladas e coligadas; bem como não participa de outras empresas e não tem participação de outras sociedades em sua estrutura

- 7.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.**

Não se aplica.

## **8. Estrutura operacional e administrativa**

- 8.1 Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:**

- a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico**

- b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões**

- c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais**

A administração geral da empresa compete à Diretoria, composta por 3 Diretores, sócios e residentes no país, que permanecerão em seus cargos por prazo indeterminado, com poderes para praticar todos os atos necessários ou convenientes à administração diária da empresa. As demais deliberações serão tomadas em reuniões ou assembleia de sócios.

A empresa se divide em 5 áreas principais: Atividade de Consultoria de Valores Mobiliários, Processos de Conformidade, Controles Internos, Regras e Procedimentos, Planejamento Patrimonial e Sucessório, Governança Corporativa e Reestruturação Societária, e Atividade Administrativa. Cada sócio é responsável por áreas específicas, conforme a seguir.

A área de Consultoria de Valores Mobiliários e está sob responsabilidade do Diretor Geral Ricardo Mello Boschi, sendo o departamento técnico responsável pelas atividades de consultoria de valores mobiliários, de acordo com os termos da Resolução CVM 19 de 2021, bem como da área de Governança Corporativa e Reestruturação Societária.

A área de Processos de Conformidade, Controles Internos, Regras e Procedimentos, Planejamento Patrimonial e Sucessório, está sob responsabilidade da Diretora de Compliance Jane Cardoso Maia,

sendo o departamento técnico responsável pela implementação e cumprimento dos manuais, normas, regras de conduta, controles internos e regulamentação e legislação aplicáveis.

A Área Administrativa, nela inclusa a área de Marketing, está sob a responsabilidade da sócia Camila Cardoso Maia

A sociedade possui um Comitê de Sócios, composto pelos Sócios Estratégicos, cujas reuniões são convocadas a depender da matéria objeto de deliberação. Ao término de cada reunião do Comitê é elaborada ata, na qual constam o local, data, hora, ordem do dia da reunião e decisões tomadas, que é assinada por todos os presentes. Todos os sócios possuem poderes amplos para praticar, isoladamente, os atos necessários para a boa condução dos negócios empresariais, de acordo com a regras previstas no Contrato Social.

- **Diretor de Consultoria:** Ricardo Mello Boschi, responsável por verificar a atividade de consultoria de valores mobiliários e demais obrigações inerentes à Resolução nº 19/2021, com poderes para praticar, isoladamente, todos os atos necessários ou convenientes para a atuação.

- **Diretor de Suitability:** Ricardo Mello Boschi, responsável por estabelecer os procedimentos de verificação do produto, serviço ou operação adequados aos objetivos de investimento do cliente, com base na situação financeira do mesmo e dos seus conhecimentos necessários aos riscos relacionados ao produto, serviço ou operação; cumprimento das demais obrigações da Resolução CVM 30/2021, com poderes para praticar, isoladamente, todos os atos necessários ou convenientes para a atuação.

- **Diretora de Compliance:** Jane Cardoso Maia, responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas pela Resolução nº 19/2021, com poderes para praticar, isoladamente, todos os atos necessários ou convenientes para a atuação.

- **Diretora de PLDFT:** Jane Cardoso Maia, responsável por definir a Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo e pela checagem das informações dos clientes, conforme disposição da Resolução CVM 50/2021, com poderes para praticar, isoladamente, todos os atos necessários ou convenientes para a atuação.

- **Diretora de Administração:** Camila Cardoso Maia, responsáveis pela administração da sociedade, com poderes para, na forma de seu Contrato Social, praticar, em conjunto ou isoladamente os atos necessários para o exercício de suas atribuições ou convenientes à administração diária da sociedade.

## **8.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.**

A empresa entende não ser necessário.

## **8.3 Em relação a cada um dos diretores responsáveis de que tratam os incisos II e III do art. 4º, indicar, em forma de tabela:**

<b>a. nome</b>	Ricardo Mello Boschi	Jane Cardoso Maia
<b>b. idade</b>	49 anos	53 anos
<b>c. profissão</b>	Advogado	Advogada
<b>d. CPF ou número do passaporte</b>	730.005.400-59	641.280.160-04
<b>e. cargo ocupado</b>	Diretor de Consultoria	Diretora de Compliance

<b>f. data da posse</b>	27/09/2023	27/09/2023
<b>g. prazo do mandato</b>	Indeterminado	Indeterminado
<b>h. outros cargos ou funções exercidos na empresa</b>	Diretor de Suitability e Administrador sem designação específica	Administrador sem designação específica

**8.4 Em relação ao diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários fornecer:**

**a. currículo, contendo as seguintes informações:**

**i. cursos concluídos;**

- Bacharelado em Ciências Jurídicas (ULBRA - 2003)
- Pós-Graduação em nível de Especialização em Direito Empresarial (PUCRS - 2006)
- Pós-Graduação em nível de Especialização em Direito Tributário (IBET - 2010)

**ii. aprovação em exame de certificação profissional**

- Certificado Nacional do Profissional de Investimento - CNPI (APIMEC – 2022)

**iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:**

- nome da empresa
- cargo e funções inerentes ao cargo
- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
- datas de entrada e saída do cargo

- BABYLON CAPITAL LTDA.

Advisor / Sócio Diretor

Fevereiro/2018 – Data Atual

Sou o sócio fundador da consultoria e atuo dedicadamente como Legal e Financial Advisor, atendendo uma carteira de pessoas físicas e jurídicas, juntamente uma equipe multidisciplinar, com foco no planejamento patrimonial e sucessório, planejamento tributário, implantação e organização de estruturas societárias no brasil e exterior, operações societárias em vários níveis, implantação e revisão de políticas de governança corporativa, planejamento, análise e modelagem financeira de projetos e negócios de famílias empresárias

- ADVOCACIA BOSCHI – DIREITO EMPRESARIAL

Advogado | Sócio Diretor

Setembro/2004 até Dezembro/2019

Fui o sócio fundador da banca jurídica e, ao longo de 15 anos, participei das principais atividades do escritório, que tinha o foco de atendimento no cliente empresarial, e onde pude, juntamente com uma

equipe multidisciplinar, vivenciar o trabalho desenvolvido para as quase 200 empresas atendidas durante esse período, em diversas áreas do Direito, com destaque para as áreas do planejamento tributário, estruturação de operações societárias, governança corporativa, entre outros projetos pontuais no âmbito consultivo, com forte ênfase no desenvolvimento de negócios empresariais.

**8.5 Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas por esta Resolução fornecer:**

**a. currículo, contendo as seguintes informações:**

**i. cursos concluídos;**

- Bacharelado em Ciências Jurídicas (ULBRA - 2006)
- Pós-graduação Lato Sensu - Especialização, Direito e Processo do Trabalho (IDC- Instituto de Desenvolvimento Cultural 2008).
- Especialização em Planejamento Patrimonial e Holding Familiar (Holding Masters Brasil-2021).
- Especialização | Prática em Direito Sucessório (DPA – com Dr. Jaylton Freitas Lopes Junior-2022)

**ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)**

Não se aplica.

**iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 (cinco) anos, indicando:**

- nome da empresa
- cargo e funções inerentes ao cargo
- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
- datas de entrada e saída do cargo

- BABYLON CAPITAL LOTDA.

Sócia Diretora

Fevereiro/2018 – Data Atual

Sou a sócia fundadora da consultoria e atuo dedicadamente como consultora e assessora no Planejamento Patrimonial, Tributário e Sucessório de empresas e pessoas físicas, implantação e organização de estruturas societárias no Brasil e exterior, operações societárias em vários níveis, implantação e revisão de políticas de governança corporativa e negócios de famílias empresariais.

- ADVOCACIA BOSCHI – DIREITO EMPRESARIAL

Advogada | Sócia Diretora

Setembro/2004 até Dezembro/2019

Fui a sócia fundadora da banca jurídica e, ao longo de 15 anos, participei das principais atividades do escritório, que tinha o foco de atendimento no cliente empresarial, e onde pude, juntamente com uma equipe multidisciplinar, vivenciar o trabalho desenvolvido para as quase 200 empresas atendidas durante esse período, em diversas áreas do Direito, com destaque para as áreas do planejamento

tributário, estruturação de operações societárias, governança corporativa, entre outros projetos pontuais no âmbito consultivo, com forte ênfase no desenvolvimento de negócios empresariais.

**8.6 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a atividade de consultoria de valores mobiliários, incluindo:**

**a. quantidade de profissionais**

2 (dois).

**b. percentual dos profissionais certificados ou autorizados como consultores pela CVM**  
100% (cem por cento).

**c. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes**

Consultoria de valores mobiliários para pessoas físicas e jurídicas; Análise de carteiras de investimentos, aconselhamento de investimento personalizado de acordo com o perfil do cliente, com base nas diretrizes preestabelecidas com clientes; Monitoramento e adequação das carteiras de investimento, alocações e níveis de risco e rentabilidade; Acompanhamento geral do mercado de capitais, indicadores macroeconômicos, e projeções.

**d. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos**

Plataformas de análise e acompanhamento das informações de mercado em nível doméstico e internacional; Utilização de Sistema de consolidação de carteiras; Softwares de análise e Relatórios de Análise Técnica internos e acompanhamento de relatórios produzidos por outros analistas de mercado;

Acompanhamento da performance das carteiras dos clientes em plataformas externas, e diretamente nos sistemas dos administradores fiduciários com os quais mantemos relacionamento, considerando riscos e liquidez, e confecção de relatórios.

Recomendações de novos ativos, rebalanceamento ou troca de posições sempre que necessário e de forma a atender as necessidades individuais de cada cliente.

A comunicação com clientes utilizando canais tradicionais e telemáticos como WhatsApp, Telegram, E-mail.

**8.7 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:**

**a. quantidade de profissionais**

01 (um) Diretor.

**b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes**

A Diretoria de Compliance é responsável pela instituição e fiscalização de mecanismos de aderência à legislação vigente nas atividades de análise e consultoria de valores mobiliários, zelando pela conformidade de atuação de sócios e colaboradores, de acordo com as normas e controles internos.

**c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos**

Controle da base de dados interna no que se refere a PLD/KYC, e a sua adequação às políticas internas definidas no Manual de Compliance, bem como a revisão e atualização destas políticas e procedimentos, com o monitoramento das atividades.

**d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor**

A Diretoria de Compliance tem total autonomia para implantação de políticas e procedimentos para controles internos na empresa, não se submetendo a qualquer outra Diretoria, possuindo poderes de fiscalização e imposição de penalidades, quando, em hipótese, verificar irregularidades.

**8.8 Outras informações que a empresa julgue relevantes**

Nenhuma outra informação relevante a ser considerada.

**9. Remuneração da empresa****9.1 Em relação a cada tipo de serviço prestado, conforme descrito no item 6.1.a, indicar as principais formas de remuneração que pratica.**

Para o serviço de consultoria, haverá a cobrança de um valor fixo ou percentual sobre o patrimônio do cliente, com base anual e pagamento mensal, conforme acordado mediante assinatura do contrato de prestação de serviços de consultoria de valores mobiliários. A remuneração será paga através do método de pagamento previamente acertado entre as partes.

A Babylon possui a prerrogativa de alterar os valores fixos e percentual aplicados de acordo com seus objetivos comerciais, cenário econômico, especificidades do cliente ou do serviço contratado, buscando patamares compatíveis com tais situações especiais, sendo sua prerrogativa a reavaliações de cenários de mercado no momento que entender oportuno. Portanto as taxas praticadas em determinado momento ou com determinado cliente não servem de referência e não implicam no compromisso, garantia ou promessa de aceitação de contrato de prestação de serviço de consultoria nestes termos, cabendo única e exclusivamente à Babylon definir, individualmente, se pretende aceitar a prestação de serviço a determinado cliente e qual tipo de remuneração almeja.

**10. Regras, procedimentos e controles internos****10.1 Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.**

É permitido oferecer ou receber presentes, entretenimento, cortesias, doações ou favores de clientes, prestadores e parceiros, desde que o tal brinde ou cortesia tenha valor (real ou estimado) máximo de R\$ 1.000,00 (um mil reais). Acima de tal valor, a benesse não poderá ser aceita e deverá ser devolvida ao ofertante, com imediata comunicação ao Diretor de Compliance.

Todavia, é vedado que sócios ou colaboradores ofereçam ou recebam presentes, entretenimento, cortesias, doações ou favores de funcionários públicos ou agentes políticos.

**10.2 Endereço da página do consultor na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Resolução**

[www.babyloncapital.com.br](http://www.babyloncapital.com.br)

## **11. Contingências**

**11.1 Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:**

- a. principais fatos**
- b. valores, bens ou direitos envolvidos**

Não se aplica.

**11.2 Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:**

- a. principais fatos**
- b. valores, bens ou direitos envolvidos**

Não se aplica.

**11.3 Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores**

Não se aplica.

**11.4 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:**

- a. principais fatos**
- b. valores, bens ou direitos envolvidos**

Não se aplica.

**11.5 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:**

- a. principais fatos**
- b. valores, bens ou direitos envolvidos**

Não se aplica.

## **12. Declarações adicionais do diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários, informando sobre:**

**12.1 acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos ou por entidades equivalentes em seu país de domicílio**

Eu, Ricardo Mello Boschi, qualificado no item 1.1 do presente, ATESTO que, NÃO HÁ CONTRA MIM acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, E NÃO ESTOU inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos ou por entidades equivalentes no meu país de domicílio.

---

Ricardo Mello Boschi

**12.2 condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação**

Eu, Ricardo Mello Boschi, qualificado no item 1.1 do presente, ATESTO que, NÃO HÁ CONTRA MIM condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação.

---

Ricardo Mello Boschi

**12.3 impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa**

Eu, Ricardo Mello Boschi, qualificado no item 1.1 do presente, ATESTO que, NÃO HÁ CONTRA MIM impedimentos para administrar meus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa.

---

Ricardo Mello Boschi

**12.4 inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado**

Eu, Ricardo Mello Boschi, qualificado no item 1.1 do presente, ATESTO que, NÃO ESTOU INCLUSO em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado Organizado.

---

Ricardo Mello Boschi

Porto Alegre/RS, 27 de março de 2025.